



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 095/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Institui o "Festival de Música Canta Formosa" no Município de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 113/17 de autoria do Vereador Genedir Vicente Benetti Ribas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o Festival de Música "Canta Formosa", a ser realizado na primeira semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º O Festival tem como objetivo proporcionar o incentivo à cultura, ao lazer, à música, ao comércio, à gastronomia, ao emprego, à diversidade de gêneros, confraternizando os artistas participantes e toda população, além de revelar novos talentos e fomentar o comércio local.

§ 1º O Festival terá duração de uma semana.

§ 2º O Local e os horários de início e término, serão estipulados pelos Organizadores do Festival.

Art. 3º O Festival de Música "Canta Formosa" passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo envidará esforços para que seja realizado o festival de música "CANTA FORMOSA".

Art. 5º Poderão inscrever-se no Festival de Música "Canta Formosa", músicos residentes no Município de Formosa e de outras regiões.

Parágrafo Único. A participação no festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal.

Art. 6º Considera-se música os gêneros musicais produzidos no Brasil e fora dele.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por parcerias, convênios, com entidades, empresas, associações ou órgãos, privados ou estatais, com o objetivo de viabilizar a realização do Festival.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 095/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de dezembro de 2017.


LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

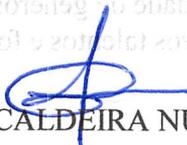
Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral